

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objetiva a contratação de serviços continuados para atender a necessidade de garantir vigilância e segurança presencial armada na sede, objetivando a execução da segurança patrimonial e, com isto, resguardar o patrimônio público e a integridade física de servidores, usuários e acompanhantes. O benefício direto constitui-se na guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e acervo documental, e intrusões voltadas para a perturbação da ordem no ambiente de trabalho, mantendo a harmonia do cotidiano no atendimento do público externo e nas atividades rotineiras administrativas, bem como no guarnecimento das edificações da unidade.

No total, serão contratados postos de trabalho conforme tabela do item 3, que atuarão na sede de funcionamento do Legislativo e, ainda, no parque Eduardo Gomes por ocasião da realização da Semana Farroupilha, ou em local determinado pela administração, dentro do Município de Canoas.

A contratada deverá, ainda, obrigar-se a fornecer:

- a) Calça e camisa de manga curta ou longa, sapatos, meias, gorro ou quepe, com identificação gravada da empresa e crachá;
- b) Jaqueta de frio e capa de chuva, uso conforme o clima, fornecidos pela empresa contratada.

Materiais:

- a) Cinco cintos equipados com porta cassetete;
- b) Um cinto equipado com baleiro e coldre;
- c) Um revólver calibre 38, totalmente municiado;
- d) Um apito;
- e) Uma lanterna;
- f) Seis cassetetes;
- g) Um colete balístico;
- h) Livro de ocorrências para anotação das ordens e acontecimentos ocorridos durante a execução dos serviços;
- i) Cinco rádios comunicadores com fone de ouvido;
- j) Um aparelho registrador eletrônico de ponto que atenda a especificação prevista em legislação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, a qual deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira que serão detalhados no Edital e seus anexos. A contratação pressupõe o pleno conhecimento e

atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constarão no Termo de Referência. Para a prestação dos serviços, objetivando assegurar a qualidade desejada pela Câmara, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar profissionais que apresentem os requisitos constantes na Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras).

A contratada, além do fornecimento da mão de obra vigilância e segurança presencial armada, também deve ser capaz de:

- a) Manter preenchidos permanentemente todos os postos de trabalho contratados;
- b) Substituir prontamente os postos vagos;
- c) Todos os funcionários envolvidos na execução do objeto da contratação deverão estar com o seu vínculo de emprego devidamente registrado;
- d) A contratação deverá prever a possibilidade de alteração de endereço de prestação do serviço e aumento de quantitativo de postos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a execução dos serviços contratados os postos de trabalho serão distribuídos da seguinte forma:

Item	Serviço	Quant. Postos	Escala	Horário	Período	Local
1	Vigilância e Segurança	1	12 horas (diurno) armado com revólver calibre 38	Ininterrupto 7 (sete) dias na semana (de segunda a domingo)	Mensal 12 meses	Prédio sede da CMC
2		1	12 horas (noturno) Armado com revólver calibre 38			
3		1	6 horas desarmado	Das 8h às 14h de Segunda a Sexta-feira	Mensal 12 meses	Prédio sede da CMC, podendo ser deslocado, eventualmente, para locais onde ocorram as atividades legislativas dentro do Município de Canoas
4		3	6 horas Desarmado		Mensal	Prédio sede da CMC, podendo ser deslocado,

5		1	6 horas Desarmado (Encarregado)	Segunda a quinta-feira, das 12h15min às 18h15min; Sexta-feira das 8h às 14h	12 meses	eventualmente, para locais onde ocorram as atividades legislativas dentro do Município de Canoas
6		5	3 horas desarmado	Horário a ser determinado, dois dias na semana, quando houver sessão presencial	Determinado - de 10 de fevereiro à 17 de julho e de 1º de agosto até 30 de dezembro, ficando suspensa a prestação do serviço durante o período de recesso parlamentar e quando não houver sessão presencial	Prédio sede da CMC, podendo ser deslocado, eventualmente, para locais onde ocorram as atividades legislativas dentro do Município de Canoas
7		1	12 horas diurno armado com revólver calibre 38	Ininterrupto durante as atividades da Semana Farroupilha	Determinado - por até 15 dias	Galpão da CMC no Parque Eduardo Gomes
8		1	12 horas noturno armado com revólver calibre 38			
09	Vigilância e	Posto Adicional	Hora, diurno desarmado	Conforme solicitação da CMC	180 horas	Prédio sede e dependências da CMC
10	Segurança	Posto Adicional	Hora, noturno desarmado		180 horas	

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação pretendida alinha-se à política que a União vem implantando na reestruturação da máquina administrativa por meio de novas estratégias e procedimentos talhados de racionalidade administrativa, colimando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Assim, justifica-se a contratação dos serviços pela proximidade do final do contrato nº 16/2023 e o desinteresse da contratante em prorrogar o contrato, de acordo com despacho da presidência.

Desta forma, pelas razões descritas, a solução de contratação de serviço terceirizado de vigilância se mostra como a solução adequada e disponível no mercado para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Canoas.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 641.216,57 (valor pago anualmente à empresa atual acrescido de 6% de projeção de IPCA)

6. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O que se pretende com a contratação é a manutenção de atividades diárias de vigilância e segurança presencial armada na sede, objetivando a execução da segurança patrimonial e, com isto, resguardar o patrimônio público e a integridade física de servidores, usuários e acompanhantes. O benefício direto constitui-se no controle de entrada e na guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e acervo documental, e intrusões voltadas para a perturbação da ordem no ambiente de trabalho, mantendo a harmonia do cotidiano no atendimento do público externo e nas atividades rotineiras administrativas, bem como no guarnecimento das edificações da unidade.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências a serem tomadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

- a) Designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual (gestão e fiscalização);
- b) Capacitação dos servidores para fiscalização e gestão contratual;
- c) Disponibilização de vestiário apropriado para a troca de uniforme e guarda de objetos pessoais dos empregados da contratada.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

9. ALINHAMENTO COM O PCA

Sim

10. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Presidência e os setores envolvidos são favoráveis à contratação.